

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00251.0121/2023-COREN-TO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023

**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

*(Processo SEI nº 00251.0121/2023-COREN-TO)*

**EMENTA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050/2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA AUXÍLIO NAS COTAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666, DE 1993.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sítio a R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR, neste ato representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, denominada **CONTRATADA**;

Tendo em vista o que consta no respectivo *Processo SEI nº 00251.0121/2023-COREN-TO* em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 050/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/11/2025 a 12/11/2026**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **REJUSTAR** em **5,10%** do valor atualizado do contrato, a equivalente a **R\$ 612,49** (seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), em consonância ao **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, acumulado nos últimos **12 (doze) meses**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor anual** da contratação é de **R\$ 12.622,11** (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e onze centavos).

2.2. Quadro demonstrativo:

TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES	
<b>Valor total anterior</b>	R\$ 12.009,62 (doze mil e nove reais e sessenta e dois centavos)
<b>5,10% (IPCA)</b>	R\$ 612,49 (seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
<b>Valor total atual</b>	R\$ 12.622,11 (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e onze centavos)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I. Gestão/Unidade:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. Rubrica:</b>	6.2.2.1.1.02.44.90.052.011
<b>III. Elemento de Despesa:</b>	Softwares e Aquisição de Licenças
<b>IV. Nota de Empenho:</b>	436 / 2025

## 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. **Incumbirá à CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data de 13/11/2025**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2025.

De Acordo, Contratante:

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Contratado:

### NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis | *Sócio Presidente*

**CNPJ: 07.797.967/0001-95**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureira(a)**, em 12/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 12/11/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 12/11/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254911** e o código CRC **06587023**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)